

PROJETO DE LEI Nº 152/13

Autoriza correção de divergências de atividade, na Lei Municipal nº 3.763, de 07 de novembro de 2013.

Art. 1º. A descrição do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.763, de 07 novembro de 2013, onde se lê:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.0004.1252.0000 – Aquisição de Imóvel
4.4.90.61.00 – 01.110.000 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 64.461,33

Leia-se

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.0004.1252.0000 – Aquisição de Imóvel
4.4.90.61.00 – 01.310.000 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 64.461,33

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 07 de novembro de 2013.

Ibitinga, 02 de dezembro de 2013.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 1.485/2013
Ibitinga, 02 de dezembro de 2013.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o incluso projeto de lei sob nº 152/2013 para apreciação dos senhores, que versa sobre autorização legislativa na correção da identificação do campo de aplicação (01.110), na criação de despesa prevista para aquisição do imóvel do América Esporte Clube.

A divergência que necessita de correção é a identificação do campo de registro das despesas ocorridas no Setor de Saúde, que na verdade é 310, e não como constou.

Diante dessa explanação, respeitosamente solicitamos o pronunciamento dessa Casa na apreciação do presente.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

